



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 05 DE AGOSTO DE 2002.

ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 22/04/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. CHIGUEO KAMADA, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 05 de agosto de 2002 aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º - O parágrafo 2º do artigo 17 da Resolução nº 05, de 22/04/2002, com referência ao Técnico em Informática, passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>Nome do Posto</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Requisitos para Investimento</i>	<i>Padrão de Vencimentos</i>	<i>Referência</i>
<i>Técnico em Informática</i>	<i>1</i>	<i>Segundo grau completo e curso de especialização na área</i>	<i>Subquadro II, art. 9º da Lei 2924</i>	<i>F</i>

Art. 2º - O parágrafo único, do artigo 17 passa a ser renumerado como parágrafo 3º.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor em 04 de maio de 2002, retroagindo seus efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 05 de agosto de 2002.


*- Dr. CHIGUEO KAMADA -
Presidente da Câmara Municipal*

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


*- Dr. ADIR JOÃO GABRIEL -
Diretor de Secretaria da Câmara Municipal*